

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete da Senhora Ministra Adjunta e  
dos Assuntos Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA   | DATA       |
|----------------|--------------------|--|------------|
| 1844           | 29-09-2023         | Nº: 1865/2023<br>ENT.: 4846/2023<br>PROC. Nº: 22.01/2023 | 27-11-2023 |

ASSUNTO: Pergunta n.º 54/XV/2.ª do PCP - URGENTE - Apoios face a perdas na produção de Pera Rocha do Oeste



Em resposta ao solicitado, e no seguimento da pergunta parlamentar nº 54/XV/2.ª, cumpre informar:

As previsões agrícolas, em 30 de setembro, apontam para um balanço nas pomóideas mais negativo na pera (-30%, face à média do último quinquénio). O mecanismo que permite indemnizar os produtores agrícolas por **quebras de colheita** é o seguro agrícola de colheita. A Pera Rocha para além dos riscos seguráveis através do seguro de colheita horizontal dispõe de um seguro específico que cobre outros riscos associados à produção de pera mas não integra o escalão atendendo à sua fraca incidência até ao momento neste fruto. Esta situação poderá vir a ser avaliada quando da revisão dos seguros agrícolas.

Os danos produtivos na colheita não se enquadram em situações de calamidade, com destruição do potencial produtivo (no caso dos pomares, as árvores de fruto) acima de 30%, pelo que não há condições para abertura de avisos na Ação 6.2.2 do Plano de desenvolvimento Rural - PDR 2020, bem como para a utilização do fundo de calamidades da Proteção Civil. Este fundo foi mobilizado em 2022 para assegurar a vida do efetivo animal cuja alimentação tinha sido perdida nos incêndios.

O Ministério da Agricultura e Alimentação já tem medidas em curso dirigidas à doença provocada pela bactéria *Erwinia amylovora* (Fogo Bacteriano) que não sendo considerada uma doença de quarentena, está em contenção conforme estabelecido na Portaria 308/2021 de 17 de dezembro, que estabelece medidas adicionais de proteção fitossanitária destinadas ao controlo da bactéria *E. amylovora*. A ocorrência e a sua gravidade são dependentes das condições climáticas e como tal varia de ano para ano.

- Encontra-se constituído coordenado pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e que para além do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), integra as Direções Regionais, as confederações e as associações do setor. Este Grupo de Trabalho técnico-científico, tem como missão, produzir informação sobre a evolução da doença do fogo bacteriano e respetivas medidas de controlo fitossanitário e estabeleceu um Plano de Ação Nacional para controlar o Fogo bacteriano. A estratégia de controlo desta doença assenta na sua

prevenção, de acordo com o estabelecido na Portaria 308/2021 de 17 de dezembro, ou através de tratamentos preventivos à base de cobre ou amónio quaternário ou hipocloritos de sódio.

- Não existem produtos fitossanitários sistémicos para o controlo desta doença, razão pela qual é fundamental a eliminação dos focos de doença logo que surgem. Sendo a pereira 'Rocha' medianamente sensível a esta doença leva a que existam atualmente pomares desta cultivar a serem arrancados devido a falhas na limpeza dos focos e à consequente diminuição da produção nacional de pera 'Rocha'. Devido à instabilidade genética de cultivar 'Rocha' e tendo consciência da gravidade do problema, o INIAV, através do Polo de Inovação de Alcobaça, Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade (ENFVN), está a desenvolver um trabalho de melhoramento genético tendo como objetivo a procura de clones de 'Rocha' mais tolerantes a esta bactéria e iniciaram um ensaio experimental para identificar potenciais porta-enxertos resistentes ao fogo bacteriano.
- O Governo apoia o investimento na investigação de soluções que possam mitigar a ocorrência e consequências nefastas desta bactéria, como é o exemplo **do projeto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) liderado pela Universidade do Minho (PRR-C05-i03-I-000179 - BioFago: Novas estratégias no controlo do Fogo Bacteriano)** onde em parceria com o INIAV, associações de agricultores, PME's e outras instituições do ensino superior **está a desenvolver formulação de um biopesticida.**
- Em conjunto, estas iniciativas de investigação e desenvolvimento (I&D) são o resultado do investimento que o Governo tem feito para atenuar a ocorrência desta doença nos pomares de pera Rocha.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
Bruno Matias